



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

2º (Segundo) Termo de Aditivo ao Contrato 08/2017 de Fornecimento Parcelado de Combustíveis para o exercício 2017

Ao contrato de Fornecimento Parcelado, firmado entre as partes, tendo como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.165.165/0001-77, com sede na Pça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, Centro, Buenos Aires – PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. José Fábio de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada quinze, 05 Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Centro, Buenos Aires – PE, inscrito no RG sob o nº 4.679.461 SSP-PE e no CPF/MF sob o nº 896.498.424-20 através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Leandro Pereira Bione da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Avenida João Teobaldo de Azevedo, nº 75, Vila São Luiz, nesta cidade, portador do CPF nº 044.606.944-25 e portador da cédula de identidade nº 6.352.234 SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **J L OLIVEIRA DA SILVA PETROLEO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.968.956/0001-88, com sede na Av. João Teobaldo Azevedo, nº 107, Centro, na cidade de Buenos Aires-PE, neste ato, representada pelo Sr. José Lúcio de Oliveira da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 128.810.314-04 e RG nº 856.611 SSP-PE, para proceder, nos termos do Edital do Pregão nº 001/2017 –, acrescem termo aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 006/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Conforme documentações acostadas ao requerimento realizado pela Contratada, reportagens sobre o aumento de combustíveis e Parecer Jurídico, ficou demonstrada a necessidade de recomposição dos valores anteriormente pactuados, decorrentes de proposta formulada no certame licitatório respectivo em que foi vencedora a Contratada e, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante do acordo original passa a observar os seguintes percentuais de aumento:

Pregão Presencial n.º 001/2017					
Item	Und.	Especificação	Valor do Contrato original R\$	Percentual de Aumento	Novo Valor R\$
01	LITRO	GASOLINA	3,75	1,05 %	3,79
02	LITRO	DIESEL	3,15	1,25 %	3,19

Cláusula Segunda – Este realinhamento tem seus efeitos retroativos à data do último requerimento formal da empresa contratada, qual seja 22 de julho de 2017.



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento parcelado, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 02 (duas) vias de idêntico teor.

Buenos Aires/PE, 27 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES


José Fábio de Oliveira
Contratante - Prefeito



J. L. OLIVEIRA DA SILVA PETROLEO-EPP

Contratada

Testemunhas:



Eric Daurian dos Santos Silva

CPF/MF: 703.539.539-80



Alana Thiago S.P. da Silva

CPF/MF: 112.694.854-32

